



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.092, DE 27 DE ABRIL DE 2017** –

“Visa autorizar a celebração de convênio, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - SP e Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 82.434,55 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39.99 - fonte 01 - código de aplicação 110000 - despesa 111, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 27 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.